

PROCESSO Nº 2026000497
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53613

SEGUNDO ADITIVO (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 092/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto C, Lote 12 parte, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05944979134, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a repactuação do valor do contrato de origem para adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 18/12/2025, sob o nº: GO001031/2025 e Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, ambos com data de vigência a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O reajuste concedido está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 136, inciso I e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos 2026000497 em 09 de março de 2026 e se justifica pela necessidade adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 18/12/2025, sob o nº: GO001031/2025 e Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, ambos com data de vigência a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O Contrato acima citado fica repactuado em **R\$ 276.264,65 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando o valor global do contrato em **R\$ 11.675.388,13 (onze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, em razão da alteração decorrente do dissídio coletivo (ocorrido em 01/01/2026 e registrado no MTE – GO001031/2025) das categorias profissionais envolvidas nos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.10.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Dotação Compactada: 2026.0992 – Natureza da Despesa: 339039 – Subnatureza: 78 (Limpeza e Conservação) – Fonte: 101 – Cotação: 52071 – Autorização de Empenho: 118137 – Nota de Empenho: 3460.**

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de março de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Pela Contratada

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89